



Diário Oficial

PODER LEGISLATIVO - NOVA FÁTIMA - BA.

terça-feira, 6 de março de 2018 Ano: IV

Edição Ordinária nº. 076 Caderno 1 Página 1



Presidente:

Josenaldo de Oliveira Porto

Vice-Presidente:

Saulo Rios Carneiro

1º. Secretário:

Emanoel Santos de Oliveira

2º. Secretário:

Antônio santos de Oliveira

**Câmara Municipal de
Nova Fátima**

Avenida Landulfo Alves S/N
Bairro: Centro
CEP 44.642-000

☎ (75) 3234-1117

✉ diario@domunicipio.com

**Participe das Sessões
da Câmara Municipal**



ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2018 -
Institui Sessão Especial e Solene o dia
08 de março de 2018.**

Imprensa Oficial
A publicidade legal levada a sério



CDKM SOLUÇÕES E
CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA LTDA
M:15653533000140

Assessoria de Imprensa Oficial CDKM SOLUÇÕES E
CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA M:15653533000140
CNPJ nº 15.653.533/0001-40
Rua da Liberdade, 100 - 1º andar - Centro - Nova Fátima - BA
Câmara Municipal de Nova Fátima - BA M:15653533000140
CNPJ nº 15.653.533/0001-40



PODER LEGISLATIVO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA
CNPJ: 16.443.822/0001-87
CEP: 44.642.000/AVENIDA LANDULFO ALVES, 430, CENTRO
TEL: (075)3234-1117

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2018

Institui Sessão Especial e Solene o dia 08 de março de 2018
– Dia da Mulher.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos dos Artigos 99 e 102 do Regimento Interno da Câmara,

Considerando que o dia 08 de março de 2018 é comemorado o Dia Internacional da Mulher;

Considerando a importância da mulher dentro da Sociedade de Nova Fátima, inclusive atento à sensibilidade desta Casa Legislativa em consonância com a luta feminina pela igualdade de direitos e;

Considerando que neste Dia 08 de março de 2018 é Sessão Ordinária desta Casa, data propícia ao reconhecimento do gênero feminino dentro da comunidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformada a Sessão Ordinária desta Casa do dia 08 de março de 2018, em Sessão Solene e Especial em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º - Ficam suspensos, neste dia, os trâmites legislativos constantes no Expediente em Pautas de apreciação de projetos e proposições.

Art. 3º - Ficam mantidas, nesta Sessão o rito de pronunciamento dos Vereadores, autoridades presentes e convidados, devendo a Mesa estabelecer o tempo de oratória de cada um.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado da Bahia, em 06 de março de 2018.


JOSEVALDO DE OLIVEIRA PORTO
PRESIDENTE DA CAMARA

EMANOEL SANTOS DE OLIVEIRA
1º SECRETARIO

ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.